



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 050/2023.

São Pedro do Butiá/RS, aos 10 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.  
Douglas Mayer  
DD Presidente  
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o projeto de Lei 050/2023, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, A TRANSFERIR A CEDÊNCIA DO LOTE URBANO Nº 08, COM ÁREA DE 2.646,03 M<sup>2</sup>, PERTENCENTE A MATRÍCULA 20.997, LOCALIZADO NA QUADRA 96, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL – POLO INDUSTRIAL, DA EMPRESA RICIERI LUIS HILGERT EIRELI PARA A EMPRESA ROTA MISSÕES INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Através do protocolo 13.877 datado de 04/08/2023( anexo), o representante da empresa RICIERI LUIS HILGERT EIRELI – CNPJ nº 05.242.939/0001-86 , SOLICITA A TRANSFERÊNCIA da cedência (autorizada pela lei municipal 1.241/2018), com área de 2.646,03 M<sup>2</sup>, localizada no lote urbano nº 08, quadra 96, constante da Matrícula 20.997 do CRI da Comarca de Cerro Largo/RS, para a empresa Rota Missões Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda – CNPJ nº 42.446.610/0001-63.
- B) Esta empresa Rota Missões Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda foi criada em 26/06/2021 , e o ramo de atividade principal é o mesmo da empresa Ricieri Luis Hilgert Eireli, mudando apenas algumas das atividades secundárias.
- C) E considerando que o representante legal da empresa que efetuou o protocolo, e atualmente possui legalmente a cedência, concorda com a transferência, enviamos este projeto de lei para análise e apreciação.
- D) Salientamos que ambas empresas têm grande potencial de retorno de ICMS. E considerando que a empresa cuja cedência será transferida deseja ampliar os investimento no local, gerando assim impostos, renda e empregos, verifica-se o interesse público na transferência da cedência.
- E) Encaminhamos este projeto de lei para apreciação da câmara municipal de vereadores, afim de viabilizar a referida transferência da titularidade do cessionário pleiteada através do protocolo 13.877.
- F) Pedimos a aprovação deste projeto de lei.

Sem mais, atentamente.

---

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 050/2023.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO, A TRANSFERIR A CEDÊNCIA DO LOTE URBANO Nº 08, COM ÁREA DE 2.646,03 M<sup>2</sup>, PERTENCENTE A MATRÍCULA 20.997, LOCALIZADO NA QUADRA 96, DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL – POLO INDUSTRIAL, DA EMPRESA RICIERI LUIS HILGERT EIRELI PARA A EMPRESA ROTA MISSÕES INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**

ARTIGO 1º – Fica o Município de São Pedro do Butiá, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir a cedência do lote urbano 08, quadra 96, do Loteamento Industrial - Polo Industrial da empresa RICIERI LUIS HILGERT EIRELI – CNPJ nº 05.242.939/0001-86, para a para a empresa ROTA MISSÕES INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ nº 42.446.610/0001-63, através de um termo aditivo ao Termo de Cessão de Uso formalizado em 06/06/2018, autorizado pela lei municipal 1.241/2018. O objetivo da transferência da cedência é a realização de mais investimento aos já implementados no local, gerando impostos, renda e empregos para o município de São Pedro do Butiá.

Parágrafo Único - As regras da cedência e as cláusulas a serem seguidas pela empresa ROTA MISSÕES INDUSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ Nº 42.446.610/0001-63 continuarão as das leis 1.187/2017 e 1.241/2018, ocorrendo apenas a transferência da titularidade do cessionário, haja visto protocolo 13.877 de 04/08/2023.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS ....